DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 578 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N° 305 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

"Acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.°120 de 26 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Código de Obras do Município de Holambra e dá outras providências."

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 125 e acrescenta os parágrafos à Lei Complementar 120 de 26 Dezembro de 2001.

"Art. 125. (...)

§ 1°: Para edificações de interesse social com lotes de até 160,00m² , será permitido o avanço da pérgula sobre o recuo frontal em 100% desde que a largura não exceda 3,00m e a altura da cumeeira não exceda 2,80m.

§ 2°: A pérgula não poderá receber qualquer tipo de cobertura. Exceto para edificações de interesse social com lotes de até 160,00m², o qual será permitido cobertura com telhas metálicas ou cerâmicas, desde de que a inclinação desta seja para dentro do lote."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 001/2020, referente Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n° 120 de 26 de dezembro de 2001, acrescentando o §1°, e o §2°.

As emendas acima inseridas são de extrema importância para garantir a possibilidade de construção de abrigo de automóveis em lotes de interesse social, tendo em vista que estes possuem, em sua grande maioria, dimensões que impossibilitam a construção do abrigo de acordo com a legislação vigente. É importante salientar que loteamentos de interesse social devem garantir moradia digna aos seus usuários, com condições de salubridade e de segurança. O direito a ter um espaço para morar e ter privacidade é fundamental para o desenvolvimento para qualquer ser humano.

A moradia se conecta com a cidadania e morar dignamente é estar inserido em uma cidade democrática e inclusiva. Ademais, o direito à moradia faz parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU desde 1948 e tornou-se um direito social da Constituição Brasileira em 2000, como já eram educação, saúde e segurança. Além disso, o abrigo de automóveis coberto garante a proteção contra ações da natureza, segurança e privacidade às garagens e são, desta forma, cuidados necessários que auxiliam na vida útil dos veículos.

Assim, com intuito de conferir mais dignidade, segurança e qualidade de vida aos moradores de lotes de interesse social, é que submetemos este Projeto de Lei para apreciação dos nobres edis e contamos com sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Janeiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 001/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada MAIK ANDRE FANTIN ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plano de marketing do turismo de holambra - CONVÊNIO AGEMCAMP Nº 021/2020 - Vigência Contrato 90 (noventa) dias - Valor global R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) - Modalidade Dispensa de Licitação- Assinatura em 08/02/2021. Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 002/2021

Carta Convite nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Modalidade - Cata Convite - Contratada NOVACE GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações, contratos, arrecadação, capacitação de servidores, atualização da legislação e implantação de técnicas modernas de fiscalização e cruzamento de dados para o combate à sonegação fiscal, como preconizado pelo TCE/SP - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) - Modalidade Carta Convite - Assinatura em 10/02/2021. Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 001/2021

PROCESSO Nº 747/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002021OC00001

Edital – 001/2021 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 001/2021 do tipo menor preço, cujo o Objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO QUILÔMETRO - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 17/02/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 02/03/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 16/02/2021. Holambra, 16 de fevereiro de 2021 - Jéssica Zimerman Paulo - Pregoeira.